

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL .
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 493 - DE 1º DE JUNHO DE 1978

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regulamento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de junho de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Educação Artística de 1º Grau compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo correspondentes à Área de Letras e Artes;
- II - disciplinas optativas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - disciplinas pertencentes ao Currículo Mínimo e Complementares Obrigatórias:
 - Histórias das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I LA-0353
 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II LA-0354 (Pr.LA-0353)
 - Folclore Brasileiro FH-0305
 - Formas de Expressão e Comunicação Artística I LA-0351

ANEXO III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO AR
TÍSTICA - 1º GRAU

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo útil	1.500
- Limite Mínimo Anual	375
- Limite Mínimo Semestral	188
- Limite Máximo Anual	1.000
- Limite Máximo Semestral	500

2. Tempo previsto de duração

TOTAL	1.635
No Primeiro Ciclo	645
No Segundo Ciclo	990

1.635 hs	:	3 semestres	=	545 hs
1.635 hs	:	8 semestres	=	205 hs
990 hs	:	1 semestre	=	990 hs
990 hs	:	6 semestres	=	165 hs

3. Tempo de integralização curricular

TOTAL	94 créditos
No Primeiro Ciclo	41 créditos
No Segundo Ciclo	53 créditos

94 - 60 = 34 créditos	:	1 semestre	=	34 créditos	→	Lim. Máximo
94 - 26 = 68 créditos	:	6 semestres	=	12 créditos	→	Lim. Mínimo

II - Nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP

1 - Currículo Pleno = Tempo útil + 10%
1.650 = 1.500 + 150

CH prevista = 1.635 < 1.650

2 - Carga Horária prevista para o Currículo Mínimo : entre 65% e 75%
da carga horária total prevista

1.023 ————— 1.181

CH prevista para o Currículo Mínimo = 1.090



- Formas de Expressão e Comunicação Artística II LA-0352 (Pr.LA-0351)
- Formas de Expressão e Comunicação Artística III LA-0361 (Pr.LA-0351)
- Cultura Brasileira FH-0304
- Introdução às Práticas do Artesanato LA-0360

IV - disciplinas pedagógicas na forma da Resolução que regulamenta o assunto;

V - disciplina eletiva a ser escolhida pelo aluno na forma oferecida pela Universidade.

Art. 2º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, serão observados os seguintes limites:

I - noventa (90) créditos no total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo;

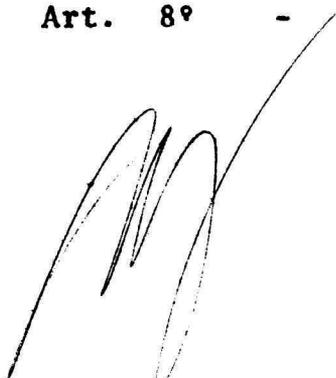
II - dezenove (19) desse total em disciplinas pedagógicas, na forma da Resolução respectiva;

Parágrafo único - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplina eletiva, no Primeiro Ciclo.

Art. 3º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

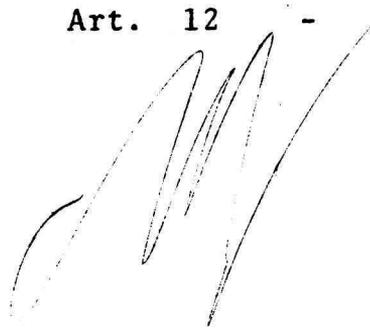
Art. 4º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, pelo exercício de Monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos respectivos Departamentos didático-científicos, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.



- Art. 5º - Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos doze (12) e no máximo trinta e quatro (34) por período.
- Art. 6º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, nas formas e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º, os créditos respectivos.
- Art. 7º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:
- a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas;
 - b) Estética e História da Arte:
 - b.1 - Estética
 - b.2 - História da Arte
 - b.3 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I
 - b.4 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II
 - c) Folclore Brasileiro:
 - c.1 - Folclore Brasileiro
 - d) Formas de Expressão e Comunicação Humanas:
 - d.1 - Formas de Expressão e Comunicação Humanas I
 - d.2 - Formas de Expressão e Comunicação Humanas II
 - d.3 - Formas de Expressão e Comunicação Humanas III
- Art. 8º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, a carga horária e os créditos das disciplinas pre
- 

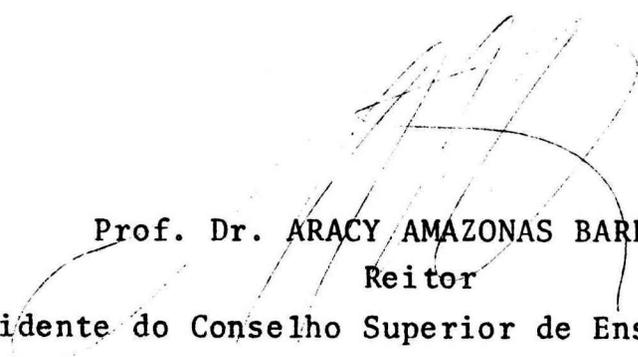
vistas neste Currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

- Art. 9º - Após a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Artística, o aluno poderá cursar a habilitação da Licenciatura Plena em Artes Plásticas na forma de sua opção no Concurso Vestibular.
- Art. 10 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1976, continuarão a ser regidos, para efeito de integralização curricular, pela Resolução nº 384/76 do CONSEP, sendo-lhes facultado optar pela integralização prevista nesta Resolução, mediante as adaptações necessárias, aprovadas e controladas pelo Colegiado de Curso.
- Art. 11 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1977 e 1978 deverão fazer as adaptações indispensáveis para o novo Currículo Pleno de finido nesta Resolução observadas as prescrições do Colegiado de Curso.
- Art. 12 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução de nº 384 de 24 de Novembro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- 

RES. Nº 493/78/CONSEP - 5

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
1º de Junho de 1978.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

br.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE CURRÍCULO MÍNIMO E

CURRÍCULO PLENO

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

M A T É R I A	D I S C I P L I N A S	CH	CR
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	1. Estética	75	5
	2. História da Arte	90	6
	3. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4
	4. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4
3. FOLCLORE BRASILEIRO	1. Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Formas de Expressão e Comunicação Humanas I	60	3
	2.* Formas de Expressão e Comunicação Humanas II	135	5
	3.** Formas de Expressão e Comunicação Humanas III	90	3
5. PARTE PEDAGÓGICA		315	19
6. ESTUDOS DOS PROBLEMAS BRASILEIROS	1. Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2
	2. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2
	T O T A L	1.080	62

(*) Desenho 45 hrs
 Pintura 45 hrs
 Escultura 45 hrs
 135 hrs

(**) Música 45 hrs
 Artes Cênicas 45 hrs
 90 hrs

ANEXO II

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 1.635

CR = 94

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
I. DISCIPLINAS BÁSICAS	<u>675</u>								<u>43</u>	
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	<u>270</u>								<u>18</u>	
01. Fundamento da Expressão e Comunicação Humanas	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
02. Estética	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
03. História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
04. Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2	-	-	2	-	-	2	2	
2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	<u>225</u>								<u>13</u>	
01. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
02. Teoria da Comunicação	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
03. Língua Portug. I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
3. COMPLEMENTARES OPTATIVAS	<u>120</u>								<u>8</u>	
4. COMPLEMENTAR ELETIVA	<u>60</u>								<u>4</u>	
II. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	<u>960</u>								<u>51</u>	
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	<u>810</u>								<u>44</u>	
01. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I
03. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
04. Formas de Expressão e Comunicação Artística I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	

ANEXO II

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 1.635

CR = 94

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
05. Formas de Expressão e Comunicação Artística II	135	-	9	-	9	-	5	-	5	Formas de Expressão e Comunicação Artística I
06. Formas de Expressão e Comunicação Artística III	90	-	6	-	6	-	3	-	3	Formas de Expressão e Comunicação Artística I
07. Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
08. Est. Func. Ensino 1º Grau II	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
09. Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	Psicologia da Educação
10. Prática de Ensino I	75	1	4	-	5	1	2	-	3	
11. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	E.P.B. I
<u>2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	<u>150</u>								<u>7</u>	
01. Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. Introdução às Práticas de Artesanato	90	-	6	-	6	-	3	-	3	